



32.724/2017, Lei Federal nº 10.375/2015 e Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959/2009, e pelos demais normativos aplicáveis; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 e do CPF nº 027.247.253-01, pela Administração Pública; ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador da cédula de identidade nº 016399742001-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 074.988.703-63, pela OSC. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308310075 - DETRAN/MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 651.641.133-68 e RG nº 12361119999 SSP-MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e do outro lado a empresa **LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Miguel Alcides Araujo, 1933 – Sala 202 – Capim Macio – CEP: 59078-270 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.710/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **LUIS FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO**, inscrito no R.G. nº 2.476.744 SSP/RN, CPF nº 284.932.494-91. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **29/12/2023 a 28/12/2024**, para finalização da implantação do sistema DETRANET. **VALOR:** O valor do presente contrato ficará o mesmo pactuado em seu Segundo Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 1.720.673,52 (um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 515 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.118.0000, **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40.07 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **LUIS FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO**, representante da Empresa **LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 108508/2023 - UEMA; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2021-SARP/MA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0002-88. **OBJETO:** Supressão de valor do Contrato nº 163/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA SUPRESSÃO:** 28,64 (vinte e oito inteiros e sessenta e quatro centésimos

por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.577.797,08 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos). **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o nº 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. Antonio Alberto Martins Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 315.547.843-87. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o nº 148 em 22/12/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204690/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. **CPF:** 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 12/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2024 e com término previsto para 13/01/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.099.996,40 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-100 – Serv. de Coleta Residuo Infectantes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 204690/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024. São Luís (MA), 12 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191462/2023. PRIMEIRO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO Nº 464/2023-GCC/EMSERH, celebrado entre as partes em 21/07/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Nona do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, com a supressão de quantitativo dos funcionários contratados, conforme proposta em anexo, haverá uma redução de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento) do valor contratado. 2.1 Sendo assim, será suprimido o valor de R\$ 79.673,22 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.226.960,04 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) para R\$ 1.147.286,82 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 1.147.286,82 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 191462/2023/EMSERH, com fulcro no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2024. São Luís (MA), 15 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212158/2023-EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33.

CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 11.054.102/0007-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO. **CPF:** 245.921.613-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 201/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 16/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024 e com término previsto para 19/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.000.580,40 (hum milhão, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 – Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 212158/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2024. São Luís (MA), 15 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 007/2022/02 Processo administrativo de contratação: 03001/2021. **Processo administrativo do aditamento:** 04089/2023. **Número do Aditivo:** 007/2022/02. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08; Darlan Borralho de Andrade, Gerente de Comunicação, CPF ° 351.507.853-34. **Contratado:** EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 07.230.596/0001-65. **Signatário (s)/Contratado:** Sócio Administrador, o Sr. Waldemiro de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.062.983-SSP-PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.727.823-00. **Objeto do contrato:** serviços de locação de tendas, sob demanda, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela EMAP no estado do Maranhão. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor do Contrato nº 007/2022/00. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 007/2022/01-EMAP, o qual findariam em 08/02/2024